| | |
|---|---|
| **ITEM DE PAUTA** | 7.10 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Deliberação CPUA-CAU/MG sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade – Plano Diretor de Belo Horizonte |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0138.7.10/2023**

Aprecia e decide sobre a Deliberação da CPUA-CAU/MG sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade – Plano Diretor de Belo Horizonte.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido ordinariamente, no dia 23 de maio de 2023, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso VI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/MG com relação a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição;

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 1.0000.23.010032-3/000, que discute a constitucionalidade do artigo 86º da Lei Municipal 11.181/2019, que trata do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte, proposta pela mesa diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG Nº 186.3.5/2022, de 14 de março de 2023, que aprovou o ingresso do CAU/MG como *Amicus Curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 1.0000.23.010032-3/000.

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 136.7.8/2023, de 21 de março de 2023, que aprovou o ingresso do CAU/MG como Amicus Curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 1.0000.23.010032-3/000 e encaminhou a matéria para discussão no âmbito da GERJUR e CPUA-CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais – DCPUA-CAU/MG Nº Nº 079.4/2023, na qual se manifestou que, assim como consta na Proposta do Colegiado de Entidades Estaduais dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG, PCEAU-CAU/MG Nº 71.3.3/2023, a alteração indiscriminada das normas do Plano Diretor do Município de Belo Horizonte pode gerar insegurança jurídica e prejudicar a previsibilidade normativa necessária para atuação do profissional Arquiteto e Urbanista. Destacar que, conforme o § 4° do artigo 39 do Estatuto das Cidades, Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2022, é imprescindível a publicidade e participação popular na elaboração das normas do Plano Diretor e, desta forma, deve-se rejeitar qualquer iniciativa que tente alterá-lo sem que estas estejam presentes. Portanto, a CPUA-CAU/MG manifesta-se contrária às proposições da Ação Direta de Inconstitucionalidade – Plano Diretor de Belo Horizonte (n° 1.0000.23.010032-3/000).

X

X

X

X

X

X

X

**DPOMG Nº 0138.7.10/2023**

**DELIBEROU**:

1. **Aprovar** a Deliberação da Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais DCPUA-CAU/MG Nº 079.4/2023.

2. **Encaminhar** à GERJUR para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

**Proposta aprovada com 13 (treze) votos favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Ilara Rebeca Duran De Melo, Luciana Bracarense Coimbra, Maria Carolina Nassif De Paula, Marcio Cesar Antunes Junior, Michela Perígolo Rezende, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres e Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 5 (cinco) ausências** das conselheiras Elaine Saraiva Calderari, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Lucas Lima Leonel e Sergio Myssor.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.05.28 23:02:47 -03'00'

**Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal**
Presidente do CAU/MG

**138ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

**Folha de Votação**

| Conselheiros Estaduais | | | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sim (a favor) | Não (contra) | Abstenção | Ausência |
| | MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL | PRESIDENTE | | | | |
| 1 | ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA | TITULAR | X | | | |
| 2 | CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO | TITULAR | X | | | |
| 3 | CLÁUDIA ALKMIM GUIMARÃES TEIXEIRA | SUPLENTE | X | | | |
| 4 | ELAINE SARAIVA CALDERARI | TITULAR | | | | X |
| 5 | FÁBIO ALMEIDA VIEIRA | TITULAR | X | | | |
| 6 | FELIPE COLMANETTI MOURA | TITULAR | X | | | |
| 7 | FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO | TITULAR | | | | X |
| 8 | GUSTAVO ROCHA RIBEIRO | TITULAR | | | | X |
| 9 | ILARA REBECA DURAN DE MELO | TITULAR | X | | | |
| 10 | LUCAS LIMA LEONEL | TITULAR | | | | X |
| 11 | LUCIANA BRACARENSE COIMBRA | TITULAR | X | | | |
| 12 | MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA | TITULAR | X | | | |
| 13 | MARCIO CESAR ANTUNES JUNIOR | SUPLENTE | X | | | |
| 14 | MICHELA PERÍGOLO REZENDE | TITULAR | X | | | |
| 15 | ROSILENE GUEDES SOUZA | TITULAR | X | | | |
| 16 | SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES | TITULAR | X | | | |
| 17 | SERGIO MYSSOR | TITULAR | | | | X |
| 18 | SIDCLEI BARBOSA | SUPLENTE | X | | | |

**Histórico da votação:**

**Reunião:** 138ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 23/05/2023

**Matéria em votação:** *7.10* Aprecia e decide sobre DCPUA-CAU/MG Nº Nº 079.4/2023.

**Resultado da votação: Sim (13) Não (00) Abstenção (00) Ausências (05) Total (18)**

**Ocorrências:** .....

**Secretária da Sessão:** Frederico Carlos Huebra Barbosa

**Presidente da Sessão:** Maria Edwiges Sobreira Leal